

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16) ANEXO VII DA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

**ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**EXERCÍCIO: 2017**

**I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura orgânica e de pessoal (descrição, natureza e quantidade de cargos da unidade); procedimentos de controle e monitoramento adotados; forma/meio de comunicação e integração entre as unidades;**

O controle interno é o conjunto de Ações de todos os agentes públicos para que se cumpram, na Administração Pública, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também a legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público. A controladoria do Município de Santa Terezinha do Progresso - SC é subordinada ao Prefeito Municipal e é composta pela seguinte estrutura:

- 01 cargo de provimento efetivo, com carga horária de 30 horas semanais para desempenhar as atividades em toda a estrutura municipal.

**B) Estrutura de Pessoal:**

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atribuições no Controle Interno</b>
Solange Detofol	Controladora Interna	

Lei Municipal 498/2003 de 23 de Dezembro de 2003.  
Art.5º A controladoria atuará de forma integrada e formal, atendendo obrigatoriamente as disposições abaixo mencionadas:

- I- deliberar sobre todos os processos;
- II- deliberar sobre qualquer fato que tiver conhecimento ou denuncia que lhe for formalizada;
- III- tomar providencias imediatas quanto a solicitações de Secretários, do Prefeito Municipal, da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e do Ministério Público;
- IV- apresentar o Relatório de Controle Interno sobre gestão fiscal e outros decorrentes de leis ou resoluções do Tribunal e contas;
- VI- instituir, anualmente, o programa de trabalho do sistema de Controle Interno.

Decreto n.º 115 de 03 de Abril de 2007.  
Disciplina sobre o funcionamento das atividades e funções do sistema de controle interno e as atribuições dos servidores públicos.

### **C) - Procedimentos de Controle Adotados**

No exercício de 2017 foram executados alguns procedimentos de verificação e orientação:

- Verificação em diárias e adiantamentos concedidos pelo Fundo Municipal de Saúde aos Servidores.
- Acompanhamento na execução e encaminhamento do e-Sfinge.

- Controle frota de veículos do Município.
- Controle frota de veículos do Município.
- Controle da aplicação dos recursos federais, estaduais e municipais (próprios).
- Controle e análise da prestação de contas de recursos repassados a Entidades.

#### **D) - Forma/meio de Comunicação Entre as Unidades**

A forma mais utilizada para comunicação entre os departamento é o Ofício ou a Comunicação Interna.

<b>Forma</b>	<b>Assunto</b>	<b>Destinatário</b>
OFICIO CI Nº 02/2017	Comunicar que ainda não recebi a ata do Conselho Municipal de SAÚDE referente ao exercício de 2016	Secretario
OFICIO CI Nº 28/2017	NOTIFICA-LO quanto aos empenhos nº 50/2017, e 02/2017 referentes a recursos concedidos a servidores do Fundo Municipal de Saúde e que encontram-se em aberto.	Secretario
OFICIO CI Nº 42/2017	Encaminhar Ofício Circular TCE/DAE N. 14.056/2017 do Tribunal de Conta do Estado de Santa Catarina.	Secretario
COMUNICAÇÃO INTERNA CI 003/2017	NOTIFICA-LO quanta a existência de notas fiscais de alimentação em desacordo na prestação de contas. Sito as notas fiscais da empresa Divino Sabor Restaurante e Lancharia	Secretario

	Ltda, assinadas pelo servidor Jair de Souza Campos.	
COMUNICAÇÃO INTERNA CI 004/2017	ORIENTA-LOS quanto a quantidade de diárias e adiantamentos que podem ter, em aberto, os servidores Municipais. Em consulta ao Tribunal de Contas do estado referente ao art. 8º da In 14/2012.	Secretario
COMUNICAÇÃO INTERNA CI 009/2017	Informar a documentação necessária para prestação de contas de recursos concedidos por meio de adiantamento. Conforme determina a Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.	Secretario

## **II - Quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas**

No exercício de 2017 foram realizadas 50 verificações. Foram analisados os recursos concedidos, através de adiantamento para despesas de pronto pagamento e recursos concedidos através de diárias para deslocamento de servidor.

Também foi efetuado a 39 procedimentos de conferencia e parecer

em recursos repassados através de convênios e consórcios.

**III - Relação das Irregularidades que Resultaram em Dano ou Prejuízo**

Não houve constatação, através das verificações efetuadas, de dano ou Prejuízo no decorrer de 2017.

**IV - Quantitativo de Tomadas de Contas Especiais Instauradas e os Respectivos Resultados**

Não houve no exercício.

**V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:**

Facultativo.

**VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela unidade jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem.**

Facultativo.

**VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias e terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.**

Facultativo.

**VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício.**

Não Houve recomendação do Tribunal de Contas.

**IX – Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo.**

Não houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais, durante o exercício de 2017.

**X – Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.**

Facultativo.

**IX - Relatório da Execução das Decisões do Tribunal de Contas que Tenham Imputado Débito aos Gestores Municipais sob seu Controle**

Não houve Imputação de Débito.

**XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da IN TC-0020/2015.**

Não houve outras análises referentes ao exercício de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000  
CNPJ: 01.612.847/0001-90

Santa Terezinha do Progresso – SC, 28 de Fevereiro de 2018.

Solange Detofol

Controladora Interna

Matricula nº 1027-8